



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3108-1580 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 2º Núcleo de Custódia e Inquérito
(Iguatu/CE)**

RELATÓRIO

Portaria nº 22/2023/CGJCE

**Corregedora Geral da Justiça:
Desembargadora Maria Edna Martins**

**Juíza Corregedora Auxiliar:
Dra. Ana Kayrena Da Silva Freitas**



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	0000997-14.2023.2.00.0806
Unidade	2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito – Sede em Iguatu
Entrância	Final
Endereço	Rua José Amaro, s/n, bairro Bugi, Iguatu/CE.
Telefone	(85) 98198-0036
Período da inspeção	Novembro de 2023
Portaria nº	22/2023/CGJCE – DJe 30 de junho de 2023
Percentual de Digitalização	100%

2 DA JUIZA – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Yanne Maria Bezerra de Alencar	Matrícula: 9233
(X) Juíza de Direito () Juíza Substituta	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Respondência na Vara Única da Comarca de Saboeiro – Portaria nº 464/2023.
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso no Núcleo: 03/04/2023
A juíza reside na Comarca?	(X) Sim () Não
A juíza exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
A juíza exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(X) Sim () Não Qual? Supervisão da Central de Cumprimento de Mandados Judiciais – Portaria nº 645/2023
A juíza exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
A juíza exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Lara Maria Laurindo da Silva		Mat. 48404
Lícia Neves e Sousa		Mat. 50563
3.2 TERCEIRIZADOS	TOTAL	02
João Pedro Silva Lima		Mat. 903176
Hebe de Moura Gomes		Mat. 903175
3.3 CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL	03
Gilmara Pereira Bezerra	Diretora de Secretaria	Mat. 48381
Jéssica Moraes Feitosa	Assistente de Unidade	Mat. 47323
Juliana Alves de Andrade	Assistente de Apoio	Mat. 49224

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA
Promotorias das cidades de abrangência do 2º Núcleo de custódia, atuam em sistema de rodízio.



5 DO DEFENSOR PÚBLICO

Não há atuação da Defensoria Pública no 2º Núcleo de Custódia.

6DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Art. 2º Competirá aos(às) juizes(as) dos Núcleos de Custódia e de Inquéritos o seguinte:

I - realizar as audiências de custódia dos(as) presos(as) das comarcas que integram suas respectivas circunscrições na forma das resoluções do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que versem sobre a matéria, ressalvadas, nas comarcas com unidade do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher instalado, aquelas relacionadas à aplicação da Lei nº 11.340/2006;

II - apreciar o processamento dos inquéritos policiais e dos procedimentos investigatórios criminais, decidindo seus incidentes, medidas cautelares e demais requerimentos em relação às comarcas que integram suas respectivas circunscrições, incluindo decidir sobre a homologação de acordos de não persecução penal ou os de colaboração premiada quando formalizados durante a investigação, ressalvados os inquéritos policiais, os procedimentos investigatórios criminais e as medidas protetivas relacionados à aplicação da Lei nº 11.340/2006. (Resolução do Tribunal Pleno n.º 01/2022).

7 DO ACERVO PROCESSUAL

Processos pendentes de baixa

121

Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante

1187

Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem

0

Acervo da última inspeção realizada pela CGJCE: Unidade instalada em 10/10/2022 (Portaria n.º 2116/2022 – DJe 30/09/2022). Trata-se, portanto, da primeira inspeção realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

8 DA PRODUTIVIDADE

DADOS DA MAGISTRADA (TITULAR)

8.1 Produtividade da magistrada - Yanne Maria Bezerra de Alencar (ID 3640812)

Item	Todas as Unidades (12 meses – 11/2022 até 10/2023)		Unidade Inspeccionada (7 meses – 04/2023 até 10/2023)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	127	10,58	22	3,14
Homologatória	5	0,42	0	0
Audiências	1673	139,42	297	42,42
Despachos	3149	262,42	2030	290
Interlocutória	1956	163	712	101,71

DADOS DO MAGISTRADO

8.2 Produtividade do magistrado - Hercules Antônio Jacot Filho

Item	Todas as Unidades (7 meses – 04/2023 até 10/2023)		Unidade Inspeccionada (10/2023)
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade
Julgamento	2289	327	0
Homologatória	215	30,71	0
Audiências	344	49,14	6
Despachos	6978	996,86	2
Interlocutória	2425	346,43	18



9 DADOS DA UNIDADE		
9.1 Gestão de desempenho (Ano: 2023)		
Processos novos		307
Processos pendentes de julgamento		119
Processos julgados		37
Processos pendentes de baixa		121
Processos baixados		149
9.2 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		0
Processos julgados e não baixados		2
Processo Suspenso		0
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		1
Processos em grau de recurso no mês		1
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		2
Processos entrados no mês		9
Processos julgados no mês		0
Procedimentos entrados no mês		46
Procedimentos julgados no mês		5
9.3 Processos prioritários		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	6
	Pendente de Baixa	6
Idoso	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
9.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias		1
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		0
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		1
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (% do Acervo)		0,83%
9.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,93%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
9.6 Audiências nos últimos 12 meses		
Total de audiências agendadas		989
Total de audiências realizadas		932
Audiências não realizadas		5
Audiências canceladas/redesignadas		7
Audiência designada com a data mais distante		16 de novembro de 2023

10 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS		
10.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2023 < 65,2%)		
2021		-
2022		93,64%
2023 (até o mês da inspeção)		44,49%
10.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2023 > 120,07%)		
2021		-
2022		6,14%
2023 (até o mês da inspeção)		48,53%
10.3 Julgados/Novos (Meta para 2023 é maior que 100%)		
2021		-
2022		52,63%



2023 (até o mês da inspeção)	12,05%
10.4 Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos (Meta 2023 > 100%).	
Julgados	161
Novos	281
Entrados	23
Entrados por redistribuição	6
Saídos	2
Saídos por redistribuição	70
Cumprimento	67,65%
Julgamentos para atingir a meta	77
10.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos. Não aplicável ao Núcleo de Custódia e de Inquéritos.	
10.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. Não aplicável ao Núcleo de Custódia e de Inquéritos.	
10.7 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica. Não aplicável ao Núcleo de Custódia e de Inquéritos.	
10.8 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio. Não aplicável ao Núcleo de Custódia e de Inquéritos.	
10.9 Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais. Não aplicável ao Núcleo de Custódia e de Inquéritos.	
10.10 Meta 11 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente. Não aplicável ao Núcleo de Custódia e de Inquéritos.	

11 AUTOAVALIAÇÃO DA UNIDADE	
Informações prestadas pela Magistrada e pela Diretora de Secretaria do Núcleo, através do formulário eletrônico e no decorrer da visita à Unidade Judiciária ocorrida em 27/11/2023.	
VISÃO GERAL	
Processos Concluídos	
Para Despacho	115
Para Decisão Interlocutória	75
Liminares Pendentes de Análise – Não aplicável ao Núcleo de Custódia.	
Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
Das Audiências	
Processos aguardando a designação de audiências:	0
Processos aguardando a realização de audiência de instrução:	36
DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
Processos Cíveis	0
Tribunal Popular do Juri	0
Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	0
Infância e Juventude	0
DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Há um Plano de Gestão específico?	() Sim (X) Não
Os servidores já participaram do Programa +Gestão?	() Sim (X) Não



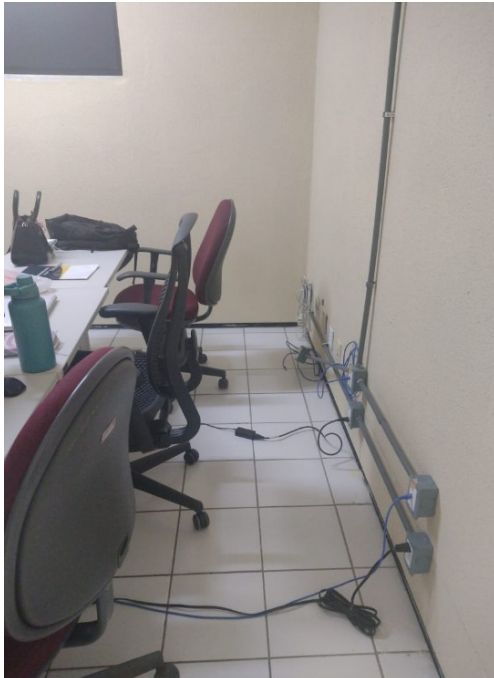
Quais canais de atendimento são utilizados?	(X) Presencial (X) Telefone (X) E-mail (X) WhatsApp Business (X) Balcão Virtual
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) Sim () Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) Sim () Não
Há uma rotina para análise dos processos prioritários?	(X) Sim () Não
Se sim, como é a rotina? Há uma rotina diária de análise dos processos envolvendo presos, envolvendo crimes contra a dignidade sexual e de produção antecipada de provas.	
Há uma rotina para análise e impulsionamento dos procedimentos paralisados há mais de 100 dias?	(X) Sim () Não
Se sim, como é a rotina? É extraída lista do SEI e priorizado os parados há mais tempo.	
Há especificação de tarefa para cada servidor?	(X) Sim () Não
DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	() Sim (X) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	() Sim (X) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	() Sim (X) Não
DA ESTRUTURA FÍSICA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL	
O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	() Sim (X) Não
Possui acessibilidade?	() Sim (X) Não
Estrutura física:	() Ótima () Boa (X) Regular () Ruim
DA ESTRUTURA FÍSICA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL	
Reclamações/Constatações: O 2º Núcleo Regional de Custódia foi instalado no prédio do Fórum da Comarca de Iguatu/CE e não possui espaço suficiente para a equipe do núcleo. No momento da visita foi relatado ausência de banheiro para os magistrados que atuam no núcleo, espaço apertado na sala da magistrada e dos servidores, infiltrações no período de chuva e falta de rampa de acesso para pessoas com deficiência, além de falta de segurança.	



DA ESTRUTURA FÍSICA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL



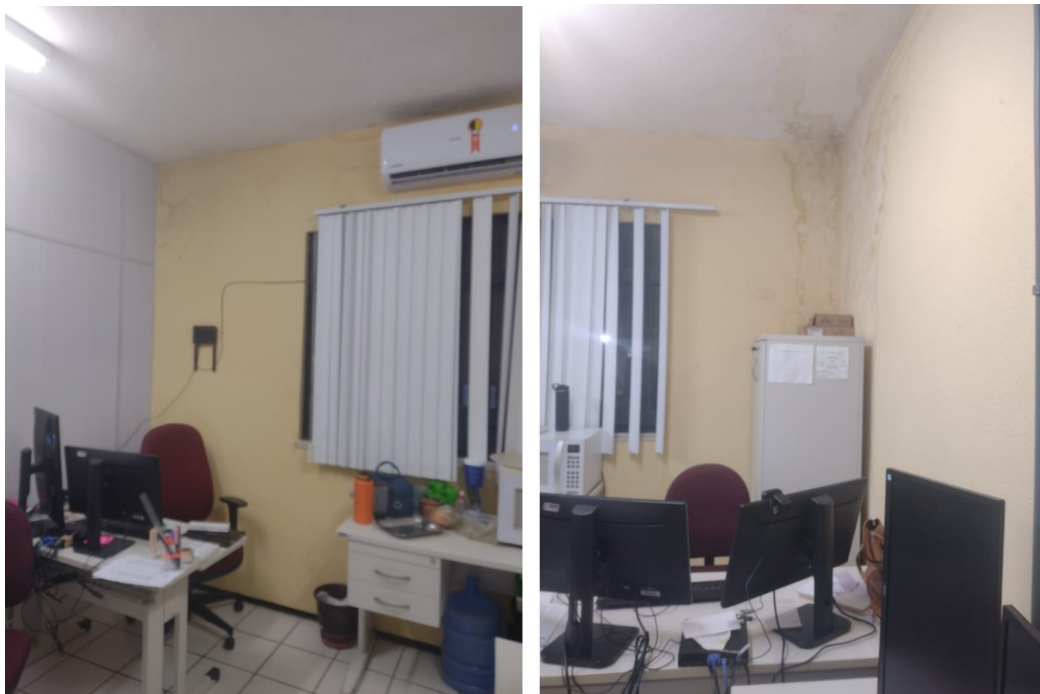
*Fotos do gabinete da magistrada.



*Primeira foto da sala de biometria, que também é utilizada para a conversa reservada entre o custodiado e o defensor; segunda foto da sala de audiências.



DA ESTRUTURA FÍSICA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL



*Fotos da sala dos servidores.



*Foto da cela.



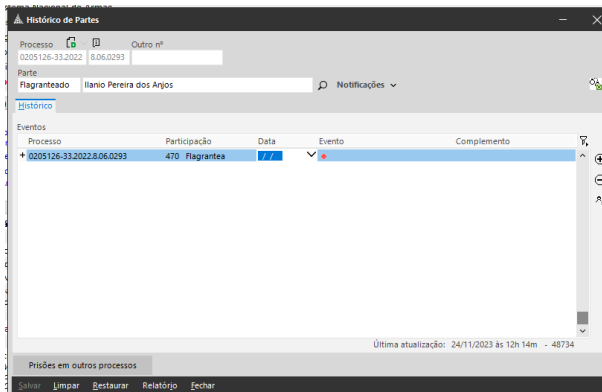
MOBILIÁRIO	
(X) Suficiente () Insuficiente	
Estado de conservação:	(X) Ótimo () Bom () Regular () Ruim
Reclamações: Não houve.	

12 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
12.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais
Não tem competência.
12.2 Processos com Representação
Não consta, até 14/11/2023, processo administrativo de Representação Por Excesso de Prazo, em andamento, nos últimos 24 meses, em desfavor do 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquiridos da Comarca de Iguatu, conforme Certidão id 3628423.

13 PROCESSOS INSPECIONADOS	
13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO (152)	
Processo	Movimentações mais recentes
0201333-25.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Concluído para despacho em 01/09/2023.
0200850-92.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Concluído para despacho em 06/09/2023.
0201706-56.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Comunicação de cumprimento de mandado de prisão em 16/08/2023. Audiência de custódia em 17/08/2023. Arquivado definitivamente em 18/08/2023. Concluído para despacho em 06/09/2023.
0200030-73.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Concluído para despacho em 14/09/2023.
0204528-79.2022.8.06.0293	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Concluído para despacho em 15/09/2023.
0204528-79.2022.8.06.0293	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Homologação do ANPP em 06/02/2023. Despacho determinando suspensão em 21/02/2023 e suspensão em 02/03/2023. Concluído para despacho em 15/09/2023.
0201827-84.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Concluído para despacho em 18/09/2023.
0201876-28.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Concluído para despacho em 20/09/2023.
0200309-93.2022.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Concluído para despacho em 27/09/2023.
0200154-56.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico distribuído em 25/01/2023. Parecer em 29/01/2023. Deferimento em 09/02/2023. Concluído para despacho em 29/09/2023.
13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO (81)	
Processo	Movimentações mais recentes
0201992-34.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Concluído para decisão em 23/10/2023.
0202163-88.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Concluído para decisão em 25/10/2023.



0200681-08.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Concluído para decisão em 26/10/2023.
0202180-27.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Concluído para decisão em 27/10/2023.
0202179-42.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Concluído para decisão em 27/10/2023.
0202190-71.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Concluído para decisão em 30/10/2023.
0202205-40.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Concluído para decisão em 31/10/2023.
0202206-25.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Concluído para decisão em 31/10/2023.
0202211-47.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Concluído para decisão em 31/10/2023.
0205126-33.2022.8.06.0293	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Homologação do ANPP em 12/04/2023. Despacho determinando suspensão em 08/05/2023 e arquivamento em 12/05/2023. Concluído para decisão em 22/09/2023. Histórico de parte desatualizado em desacordo com a Portaria Conjunta nº 1658/2020/TJCE/CGJCE. <i>Regularizar.</i>



13.3 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO

Processo	Movimentações mais recentes
0200305-65.2023.8.06.0126	Vistos em inspeção. Pedido cautelar assecuratório de sequestro de bens e valores distribuído em 12/07/2023. Concluído para decisão desde 16/11/2023. Feito em ordem.

13.4 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS

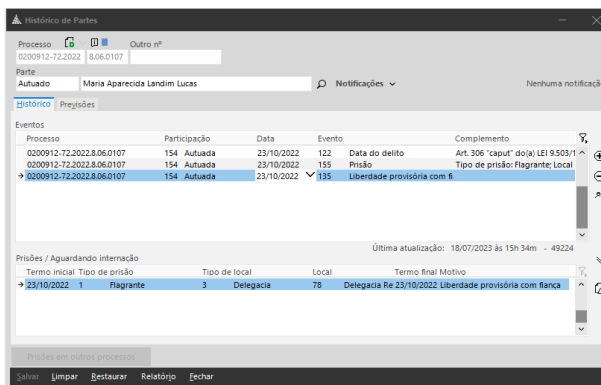
Processo	Movimentações mais recentes
0201008-50.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Pedido de prisão temporária distribuído em 22/05/2023. Decisão de saneamento em 07/11/2023. Feito em ordem.
0010093-71.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Pedido de liberdade provisória. Despacho em 29/11/2023 determinando abertura de vistas ao MP. Feito em ordem.
0010096-96.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Pedido de revogação de prisão preventiva em 01/11/2023. Decisão em 28/11/2023. Feito em ordem.

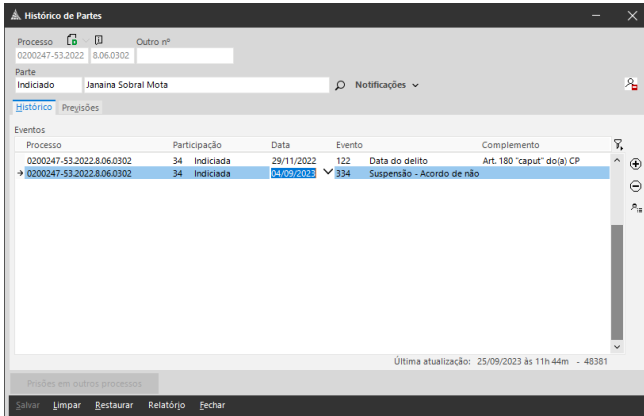
13.5 VERIFICAÇÃO BNMP – ALVARÁS SOLTURA

Processo	Movimentações
0201780-13.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Alvará de Soltura em 29/08/2023. Informação em 05/09/2023 de que o custodiado passou a ser fiscalizado por monitoração eletrônica a partir de 29/08/2023.



0204529-30.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Alvará de Soltura em 22/07/2023. Assinatura do Alvará de Soltura pelo custodiado na mesma data.
0201664-07.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Alvará de Soltura em 10/08/2023. Assinatura do Alvará de Soltura pelo custodiado na mesma data.
0202160-36.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Alvará de Soltura em 25/10/2023. Assinatura do Alvará de Soltura pelo custodiado na mesma data.
0202161-21.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Alvará de Soltura em 25/10/2023. Assinatura do Alvará de Soltura pelo custodiado na mesma data.
13.6 FILA AG. ANÁLISE DA SECRETARIA (342)	
Processo	Movimentações
0200586-75.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Carta Precatória expedida em 28/11/2023. Vencimento do prazo em 28/12/2023.
0200830-04.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Processo 0201910-03.2023.8.06.0302 apenso ao principal em 27/11/2023.
0010059-69.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Despacho em 13/09/2023. Aguardando expedientes.
0200912-72.2022.8.06.0107	Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Homologação do ANPP em 13/06/2023. Importação das mídias em 15/06/2023. Histórico de parte desatualizado em desacordo com a Portaria Conjunta nº 1658/2020/TJCE/CGJCE. <i>Regularizar.</i>



<p>0200247-53.2022.8.06.0302</p>	<p>Vistos em inspeção. Inquérito Policial. Homologação do ANPP em 05/09/2023. Feito arquivado em 25/09/2023. Movimentação em desacordo com a Portaria Conjunta nº 1658/2020/TJCE/CGJCE. <i>Regularizar.</i></p> <p>Movimentações (Mostrar principais)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data / Hora</th> <th>Movimentação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>25/09/2023 11:45</td> <td>Arquivado Provisoriamente</td> </tr> </tbody> </table>  <p>Histórico de Partes</p> <p>Processo: 0200247-53.2022.8.06.0302 Outro nº: 8.06.0302</p> <p>Parte: Indiciado: Janaina Sobral Mota</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Evento</th> <th>Participação</th> <th>Data</th> <th>Evento</th> <th>Complemento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0200247-53.2022.8.06.0302</td> <td>34</td> <td>29/11/2022</td> <td>123</td> <td>Data do delito Art. 180 "caput" do(a) CP</td> </tr> <tr> <td>0200247-53.2022.8.06.0302</td> <td>34</td> <td>04/02/2023</td> <td>334</td> <td>Suspensão - Acordo de não</td> </tr> </tbody> </table> <p>Última atualização: 25/09/2023 às 11h:44m - 48381</p>	Data / Hora	Movimentação	25/09/2023 11:45	Arquivado Provisoriamente	Evento	Participação	Data	Evento	Complemento	0200247-53.2022.8.06.0302	34	29/11/2022	123	Data do delito Art. 180 "caput" do(a) CP	0200247-53.2022.8.06.0302	34	04/02/2023	334	Suspensão - Acordo de não
Data / Hora	Movimentação																			
25/09/2023 11:45	Arquivado Provisoriamente																			
Evento	Participação	Data	Evento	Complemento																
0200247-53.2022.8.06.0302	34	29/11/2022	123	Data do delito Art. 180 "caput" do(a) CP																
0200247-53.2022.8.06.0302	34	04/02/2023	334	Suspensão - Acordo de não																
13.7 PROCESSOS/PROCEDIMENTOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS																				
Processo	Movimentações																			
<p>0200093-55.2023.8.06.0090</p>	<p>Vistos em inspeção. Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico distribuído em 03/02/2023. Decisão em 19/07/2023. Feito paralisado na fila aguardando decurso de prazo.</p>																			
<p>0200157-11.2023.8.06.0302</p>	<p>Vistos em inspeção. Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico. Despacho em 02/08/2023. Feito paralisado na fila aguardando encerramento do ato.</p>																			
<p>0800008-20.2023.8.06.0090</p>	<p>Vistos em inspeção. Ação Cautelar de Antecipação de Provas distribuída em 25/05/2023. Decisão em 25/07/2023. Carta Precatória expedida em 10/08/2023. Aguardando cumprimento da Carta Precatória. Adotar rotina de cobrança ao Juízo Deprecado.</p>																			
<p>0014593-54.2021.8.06.0293</p>	<p>Vistos em inspeção. Auto de Prisão em Flagrante. Remetido para a Comarca de Potengi em 05/12/2021. Feito paralisado no 2º Núcleo Regional de Custódia. <i>Regularizar.</i></p> <p>Movimentações (Mostrar todas)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data / Hora</th> <th>Movimentação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05/12/2021 15:52</td> <td>Remetido os autos a outro Foro COMPETENCIA Foro destino: Potengi</td> </tr> </tbody> </table>	Data / Hora	Movimentação	05/12/2021 15:52	Remetido os autos a outro Foro COMPETENCIA Foro destino: Potengi															
Data / Hora	Movimentação																			
05/12/2021 15:52	Remetido os autos a outro Foro COMPETENCIA Foro destino: Potengi																			
<p>0200136-69.2022.8.06.0302</p>	<p>Vistos em inspeção. Auto de Prisão em Flagrante. Remetido para JECC da Comarca de Iguatu em 17/11/2022. Feito paralisado no 2º Núcleo Regional de Custódia. <i>Regularizar.</i></p> <p>Movimentações (Mostrar todas)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data / Hora</th> <th>Movimentação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>17/11/2022 11:23</td> <td>Remetido os autos a outro Foro Conforme decisão págs. 49/50. Foro destino: Foro JECC. da comarca de Iguatu</td> </tr> </tbody> </table>	Data / Hora	Movimentação	17/11/2022 11:23	Remetido os autos a outro Foro Conforme decisão págs. 49/50. Foro destino: Foro JECC. da comarca de Iguatu															
Data / Hora	Movimentação																			
17/11/2022 11:23	Remetido os autos a outro Foro Conforme decisão págs. 49/50. Foro destino: Foro JECC. da comarca de Iguatu																			



0204187-19.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Auto de Prisão em Flagrante. Juntada de Alvará de Soltura em 29/06/2023. <i>Feito paralisado na fila “Ag. Análise da Secretaria” desde 26/06/2023.</i>
0200925-34.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Auto de Prisão em Flagrante. Parecer do MP em 03/07/2023. <i>Feito paralisado na fila “Ag. Análise da Secretaria” desde 09/05/2023.</i>
0204405-47.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Auto de Prisão em Flagrante. <i>Feito paralisado na fila “Ag. Análise da Secretaria” desde 10/07/2023.</i>
0204456-58.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Auto de Prisão em Flagrante. Relatório policial apresentado em 19/07/2023. <i>Feito paralisado na fila “Ag. Análise da Secretaria”.</i>
0201178-22.2023.8.06.0302	Vistos em inspeção. Auto de Prisão em Flagrante. Parecer do MP em 19/06/2023. Ato Ordinatório em 30/07/2023 para autoridade policial apresentar relatório final. <i>Feito paralisado na fila “Ag. Análise da Secretaria”.</i>

14 ANÁLISE

14.1 Considerações iniciais.

O 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos, sediado na Comarca de Iguatu/CE, foi incluído no circuito de inspeções de novembro de 2023 sob responsabilidade desta Juíza Corregedora Auxiliar, ora subscrevente, conforme disposto na Portaria nº 22/2023/CGJCE, DJe 30 de junho de 2023, com processamento nos autos administrativos 0000997-14.2023.2.00.0806 – PJeCOR.

A atividade inspeccional foi realizada com observância aos ditames do Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), com apuração de dados administrativos e processuais por intermédio de formulários direcionados pela Corregedoria e alimentados pela unidade, consultas ao Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP e Sistema de Estatística e Informações – SEI, além de visita, in loco, ocorrida em 27/11/2023.

Atendendo ao disposto no art. 42 do Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), o Juízo de Direito encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial preenchido com as informações básicas para o início dos trabalhos.

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, por sua vez, instruiu este procedimento com dados estatísticos da unidade e os atos de produtividade da magistrada titular.

14.2 Das condições estruturais, do quadro de pessoal e gestão da Unidade.

A instalação do módulo judiciário se deu, formalmente, no **dia 10/10/2022**, estando a funcionar, portanto, há pouco mais de um ano (Portaria n.º 2116/2022 – DJe 30/09/2022) no prédio do Fórum da Comarca de Iguatu/CE.



O espaço físico conta com uma sala para audiências, uma sala para atividades próprias de secretaria, uma sala para a magistrada e uma sala para biometria, sendo esta também utilizada para entrevista reservada de defensores e constituintes/assistidos custodiados, além de possuir cela para recolhimento dos presos apresentados. As dependências do 2º Núcleo recebem também o serviço do plantão judiciário das comarcas que integram a sua circunscrição territorial.

O limite da jurisdição dos Núcleos Regionais de Custódia foi estabelecido pela Resolução do Tribunal Pleno n.º 01/2022 (DJE de 03/02/2022), competindo assim aos respectivos magistrados atuantes as seguintes atividades:

Art. 2º. (...)

I - realizar as audiências de custódia dos(as) presos(as) das comarcas que integram suas respectivas circunscrições na forma das resoluções do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que versem sobre a matéria, ressalvadas, nas comarcas com unidade do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher instalado, aquelas relacionadas à aplicação da Lei nº 11.340/2006;

II - apreciar o processamento dos inquéritos policiais e dos procedimentos investigatórios criminais, decidindo seus incidentes, medidas cautelares e demais requerimentos em relação às comarcas que integram suas respectivas circunscrições, incluindo decidir sobre a homologação de acordos de não persecução penal ou os de colaboração premiada quando formalizados durante a investigação, ressalvados os inquéritos policiais, os procedimentos investigatórios criminais e as medidas protetivas relacionados à aplicação da Lei nº 11.340/2006.

§1º A competência dos Núcleos de Custódia e de Inquéritos se exaure com o oferecimento da denúncia ou da queixa, ocasião em que as medidas cautelares, os demais requerimentos e as questões pendentes serão decididas pelo(a) juiz(juíza) da instrução e julgamento.

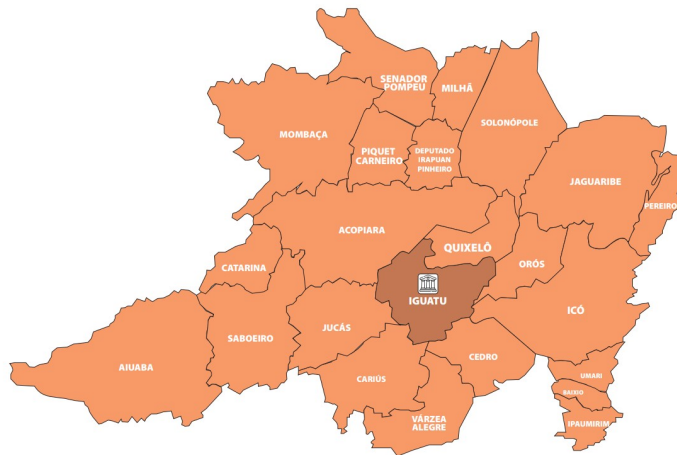
No tocante a instalação dos Núcleos Regionais, o acervo é constituído apenas por casos novos, não tendo sido permitida a redistribuição dos procedimentos investigatórios e incidentes que já se encontravam em tramitação na data da respectiva instalação da unidade especializada. Assim dispôs o normativo de regência acima referido, *verbis*:

Art. 5º Após instalação dos Núcleos mencionados no art. 1º, desta Resolução, as Varas do interior do Estado com competência criminal deixarão de realizar, apenas nos casos novos, os atos cuja competência seja de exclusividade dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos, conforme previsto no art. 2º.

Parágrafo único. Para a constituição do acervo das unidades instituídas por esta Resolução, não haverá redistribuição dos feitos que já tramitam nas unidades ora existentes.

Dada a característica de unidade regional, de competência ampliada territorialmente, coube ao 2º Núcleo, sediado em Iguatu, a **circunscrição** composta pelos seguintes municípios: **1)** Aiuaba, **2)** Saboeiro, **3)** Jucás, **4)** Cariús, **5)** Várzea Alegre, **6)** Cedro, **7)** Ipaumirim, **8)** Baixio, **9)** Umari, **10)** Icó, **11)** Iguatu, **12)** Orós, **13)** Quixelô, **14)** Acopiara, **15)** Catarina, **16)** Mombaça, **17)** Piquet Carneiro, **18)** Deputado Irapuan Pinheiro, **19)** Solonópole, **20)** Jaguaribe, **21)** Pereiro, **22)** Milhã e **23)** Senador Pompeu.





Com relação ao **quadro de pessoal**, a Dra. **Yanne Maria Bezerra de Alencar** é titular desde 03/04/2023 e conta com **7 colaboradores**, sendo: 2 estagiárias de graduação, 2 terceirizados e 3 comissionados, sendo uma diretora e duas assistentes, todos em trabalho presencial, conforme informação prestada durante a visita. Ademais, a unidade conta com o Dr. Hércules Antônio Jacot Filho auxiliando de 04/10/2023 até 31/01/2024, conforme Portaria nº 2264/2023 – DJe 03/10/2023.

No tocante ao **atendimento às partes**, foi informado que é realizado por todos os meios disponibilizados e que não há entraves no tocante a entrega desse serviço.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria do módulo em tela.

Como ferramenta de tramitação processual, a unidade judicial utiliza o SAJPG, cujos dados alimentam o Sistema de Estatística e Informações (SEI) do TJCE, que contabiliza, no mês de novembro de 2023 (verificação dos dados em 09/11/2023), no acervo total do 2º Núcleo Regional, **1.187** procedimentos investigatórios e **121** processos (classes, dentre outras, como Pedido de Prisão Preventiva, Pedido de Busca e Apreensão Criminal, Relaxamento de Prisão e Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico).

Passo a expor a situação verificada em alguns dos principais subfluxos de trabalho do sistema SAJPG, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados **em 24/11/2023**.

Na fila **“concluso para despacho”** foram identificados **157 processos**, sendo muitos deles com recentes movimentações e tramitação em ordem.

No fluxo **“concluso para decisão”** foram identificados **81 processos**, tendo sido observado também recentes datas de conclusão e identificado um processo (0205126-33.2022.8.06.0293) sem atualização do histórico de parte.



Registro ainda que as filas de trabalho do SAJPG “*aguardando análise da secretaria*” e “*juntada de petição*”, necessitam de saneamento, tendo em vista que foram identificados, respectivamente, com 342 e 54 processos paralisados nessas filas, alguns sem que tenha sido feita a conclusão e alguns sem a devida atualização do histórico de parte (0200912-72.2022.8.06.0107; 0200247-53.2022.8.06.0302), nos termos da Portaria Conjunta nº 1658/2020/TJCE/CGJCE.

14.3. Indicadores de desempenho, produtividade e cumprimento das metas nacionais.

Os trabalhos inspecionais focaram nos dados estatísticos da unidade, referentes aos anos de 2022 e 2023, e na análise dos processos listados no bojo deste relatório, o que foi suficiente para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Quanto à **produtividade**, quando considerados os últimos 12 (doze) meses, o sistema de produtividade desta CGJ forneceu variáveis indicadoras de bom desempenho no recorte temporal de 12 meses, especialmente de decisões interlocutórias e audiências, espécies de provimentos judiciais necessariamente mais frequente em órgãos com a competência ora analisada (ver itens 8.1 e 8.2 acima).

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas, sobretudo as de apresentação/custódia. Nesse ponto, **observou-se a alimentação do Sistema de Audiência de Custódia – SISTAC, no qual constam 1.172 audiências entre 10/10/2023 (data de instalação do Núcleo de Custódia e de Inquérito) e 30/11/2023 (data final da inspeção).**

A aferição do desempenho da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O **prazo de conclusão** é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, merecendo especial atenção em unidades com competência para audiências de custódia e medidas cautelares de natureza urgente. Nesse quesito, a consulta ao quadro específico do SEI não apontou paralisação digna de nota, com o que se conclui que os processos estão tramitando com regularidade.

Em análise ao acúmulo dos **procedimentos investigatórios**, do qual fazem parte as espécies de classes Comunicado de Mandado de Prisão, Auto de Prisão em Flagrante, Inquérito Policial, Procedimento Investigatório Criminal (PIC – MP) e Representação Criminal. Registrou-se exponencial aumento do respectivo estoque, partindo de 133 (outubro de 2022) para 1.230 (novembro de 2023) procedimentos.

Esse **crescimento do estoque** pendente de baixa é preocupante, na medida em que todo o acervo é administrado pela própria unidade, com movimentações de mera intermediação para fins de realização de diligências no interesse dos órgãos de persecução (Polícia Judiciária e Ministério



Público), que, no caso, são representados por inúmeras delegacias de polícia e membros do *Parquet* das comarcas integrantes do 2º Núcleo Regional. Ou seja, **não há tramitação direta dos procedimentos investigatórios**, como ocorre na Comarca de Fortaleza para as varas criminais de conhecimento, segundo regramento trazido pela Resolução do OE n.º 15/2021 (DJe de 10/06/2021).

Essa intermediação judicial na prorrogação de prazo para conclusão das investigações constitui atividade meramente burocrática que apenas influencia negativamente no tempo de encerramento da etapa pré-processual da persecução, exigindo esforços do serviço judiciário para manutenção de um fluxo de tramitação minimamente célere dos inquéritos policiais, por meio da expedição de atos ordinatórios, situação que caminha, como visto, para um agravamento no 2º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos, dado o progressivo aumento do número de procedimentos sob a responsabilidade da unidade.

Além disso, essa necessidade de intermediação interfere no próprio controle externo da atividade policial a ser feita pelo Ministério Público, pois eventual inação da autoridade ou má condução das requisições ministeriais se submeterá ao filtro primeiro da unidade judicial, retirando daquele o contato mais rápido e direto com possíveis disfunções, é dizer, impondo dificuldades fiscalizatórias a quem as investigações, ao fim e ao cabo, se destinam.

14.4 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, nos dias 24 a 30 de novembro de 2023, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da visita inspeccional ocorrida no dia 27/11/2023.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da entrevista presencial na sede da unidade ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Tramitação de medidas protetivas da Lei Maria da Penha e procedimentos investigatórios autuados com os assuntos “12194 - Contra a Mulher” e “10949 - Violência Doméstica Contra a Mulher”:

Conforme Resolução do Tribunal Pleno n.º 01/2022, as matérias relativas à aplicação da Lei n.º 11.340/2006 não são de competência dos Núcleos de Custódia e de Inquéritos. Assim, deve o módulo judiciário proceder à análise dos procedimentos e processos (medidas protetivas) encontrados nessa situação e, a depender do caso concreto, corrigir o assunto ou remeter ao Juízo competente.



No decorrer da inspeção foram identificados os seguintes procedimentos:

12194 - Contra a Mulher	10949 - Violência Doméstica Contra a Mulher
0200708-88.2023.8.06.0302	0200226-77.2022.8.06.0302
0206592-28.2023.8.06.0293	0202298-03.2023.8.06.0302
0200795-47.2023.8.06.0107	0207086-87.2023.8.06.0293
0202288-56.2023.8.06.0302	0204696-47.2023.8.06.0293
-	0202228-83.2023.8.06.0302
-	0202313-69.2023.8.06.0302

b) Ausência de evolução de classe dos Autos de Prisão em Flagrante:

Constatou-se a tramitação de APFs a exemplo dos citados no subitem 13.8 sem que a unidade faça a evolução do procedimento para inquérito policial, estando, pois, em desacordo com as TPUs do CNJ, medida necessária não só para refletir a realidade do feito em curso mas para não prejudicar levantamentos estatísticos e a alimentação da base nacional de dados do Judiciário (DataJud).

c) Morosidade na movimentação de alguns procedimentos investigatórios:

A pesquisa no SEI indicou a existência de 47 procedimentos com estagnação que supera os 100 dias, o que representa 3,96% dos procedimentos em tramitação na unidade.

d) Procedimentos investigatórios com movimento de remessa a outro foro (baixa) ainda não encaminhados:

Em razão da análise feita nas informações dispostas no SEI, descobriu-se que permanecem em curso no 2º Núcleo Regional – ou seja, no acervo pendente de baixa – Inquéritos Policiais, APFs e Comunicado de Mandado de Prisão que já estão com movimento de remessa a outro foro lançado nos autos (“123 - Remetidos os Autos ({motivo_da_remessa}) para #{destino}”), mas sem o devido encaminhamento a exemplo dos seguintes, que constam inclusive como paralisados há mais de cem dias no acervo da unidade.

0014593-54.2021.8.06.0293

0202758-75.2022.8.06.0091

0200136-69.2022.8.06.0302

e) Inobservância da Portaria Conjunta nº 1658/2020/TJCE/CGJCE – DJe 7 de dezembro de 2020:

Durante a análise, por amostragem, dos procedimentos que tramitam os Acordos de Não Persecução Penal (ANPP) de que trata o art. 28-A do Código de Processo Penal, verificou-se que alguns (vide subitens 13.2 e 13.7) não estavam com o histórico de parte atualizado, a movimentação



“12065 – CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO” não estava lançada, embora tenha sido observado que foi utilizada a movimentação correta para os casos de homologação e também as determinações de vista ao Ministério e intimação da vítima.

Dessa forma, necessário que a unidade realize um saneamento nesses procedimentos para fins de cumprimento integral do art. 2º da Portaria Conjunta nº 1658/2020/TJCE/CGJCE – DJe 7 de dezembro de 2020:

Art. 2.º Após a proposta do acordo de não persecução penal, na forma do art. 28-A do Código de Processo Penal, o juiz competente para o processo de conhecimento deverá designar audiência para a sua homologação.

Parágrafo único. Homologado o acordo de não persecução penal no juízo competente, com utilização obrigatória do movimento processual específico previsto nas Tabelas Processuais Unificadas do CNJ (12733 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL), deve o gabinete adotar as seguintes providências:

I – atualizar o histórico de partes do(s) beneficiado(s) com o código 334 - SUSPENSÃO - ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL;

II – lançar a movimentação com o código 12065 - CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO, em caso de benefício concedido a todos os investigados ou réus;

III – determinar a abertura de vista ao Ministério Público, para que promova o início da execução;

IV – determinar a intimação da vítima, quando houver, utilizando-se de quaisquer meios idôneos para tal finalidade.

Considerando os achados acima expostos, constatou-se que, neste momento, não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar.

15 CONCLUSÃO

Por todo o exposto no item 14 – ANÁLISE deste Relatório de Inspeção, conclui-se que o 2º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito, sediado em Iguatu/CE, possui gestão administrativa e processual eficientes, o que reflete diretamente no desempenho sustentável da prestação jurisdicional, com boa movimentação do acervo da unidade, sendo suficiente a adoção das recomendações a seguir para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

Destaco que não há necessidade de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório, razão pela qual submeto os presentes autos com a sugestão de que a magistrada seja intimada para conhecimento e adoção das seguintes recomendações:

15.1. Dedicar maior atenção às baixas do acervo de processos (medidas cautelares e



demais feitos incidentais), de modo a melhorar o IAD e a taxa de congestionamento;

15.2. Manter maior controle da competência, evitando a tramitação de processos e procedimentos com assuntos afetos a outras unidades;

15.3. Aprimorar a gestão processual no tocante a evolução de classe dos APFs, o impulsionamento dos procedimentos investigatórios estagnados há mais de cem dias e atualização do histórico de partes;

15.4. Manter sempre saneados os dados alimentados no BNMP, conforme Provimento n.º 09/2023/CGJCE;

15.5. Movimentar os procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 dias;

15.6. Providenciar a remessa aos juízos competentes daqueles feitos cujo assunto ou classe não se insira na matéria própria da unidade, como as hipóteses da Lei Maria da Penha e dos Juizados Especiais;

15.7. Evoluir a classe processual dos APFs que já tenham passado por audiência de custódia e continuem no acervo ativo da unidade, instrumentalizando a investigação policial;

15.8. Promover o encaminhamento dos procedimentos investigatórios que já receberam o movimento de remessa dos autos mas que ainda permanecem no acervo pendente de baixa;

15.9. Atualizar o histórico de partes do(s) beneficiado(s) pelo Acordo de Não Persecução Penal com o código “334. SUSPENSÃO – ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL”, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1658/2020/TJCE/CGJCE – DJe 7 de dezembro de 2020;

Após intimação da magistrada, através de e-mail funcional, malote digital e PJeCOR, **sugere-se** que os autos prossigam com seu curso regular, devendo ser encaminhados ao Conselho Superior da Magistratura para análise e deliberação, nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e art. 40, §2º, do Código de Normas Judiciais (Provimento n.º 02, de 18 de janeiro de 2021, da Corregedoria Geral da Justiça), **sem prejuízo de ser expedido ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento desta inspeção e deliberação acerca da necessidade de reparos estruturais no Fórum da Comarca de Iguatu/CE para fins de garantir melhores condições às instalações do 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquiridos.**

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS
Juíza Corregedora Auxiliar

